

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **OBJETO:** Suporte de teto para TV, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Suporte de teto para TV Cor: Preto Tipos de telas compartilháveis: LCD, LED, OLED, Plasma, QLED Inclinável: Sim Articulado: Sim Giratório: Sim Lugares de montagem: Teto Ângulo de rotação: 360° Comprimento mínimo de 70 cm Compatível para televisões de 37" a 75" POLEGADAS		un	14		

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato nº 079, de 14 de março de 2024.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Em caso de divergência entre o produto especificado neste Termo de Referência e o CATMAT, prevalecerá o especificado neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição justifica-se devido à necessidade de adequar o ambiente, melhorar a infraestrutura dos espaços utilizados para apresentações, videoconferências e treinamentos, garantindo maior eficiência e qualidade na exibição de conteúdos audiovisuais.

Um pedestal para TV é essencial para fornecer um suporte estável e seguro para a televisão. Ele garante que a TV seja posicionada de forma adequada, facilitando a visualização e evitando possíveis danos causados por instalações inadequadas ou riscos de quedas.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não serão utilizados critérios de sustentabilidade, em razão do certame licitatório priorizar critérios mais vantajosos para a administração sendo o preço a sua prioridade.

4.2 Os equipamentos e seus componentes devem ter garantia conforme fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da "Autorização de Fornecimento" e/ou de "Nota de Empenho" ou do início da vigência do Contrato.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **20 (vinte)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no Serviço de Material e Patrimônio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA**, situada na Avenida nº4, nº 495, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves, térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-002, no horário do expediente: de segunda a quinta-feira das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 13:00.

5.2 O prazo de garantia será conforme manual do fabricante.

5.2.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.

5.2.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria **CONTRATADA**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.5 Uma vez notificado, a **CONTRATADA** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela **CONTRATADA** ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.6 O prazo indicado no subitem 5.2.5, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da **CONTRATADA**, aceita pelo **CONTRATANTE**.

5.2.7 Na hipótese do subitem 5.2.6, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do **CONTRATANTE** ou a apresentação de justificativas pela **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da **CONTRATADA** o

reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.2.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 O recebimento será realizado conforme o que segue:

7.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, em caráter definitivo, após atestado o seu perfeito funcionamento, qualidade e conformidade.

7.1.1.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos bens adquiridos, nos termos das prescrições legais, sem prejuízo das sanções previstas;

7.1.1.2 O mero recebimento dado pelo **CONTRATANTE** em fatura ou documento afim apresentada por transportadora do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo.

7.1.2 Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Termo de Referência. Caso o objeto seja considerado insatisfatório, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo:

7.1.2.1 Se a desconformidade disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.2.2 Se a desconformidade disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.2.3 Será rejeitado todo o objeto caso sejam verificadas ocorrências de defeitos, mau funcionamento ou outros vícios quaisquer em mais de 25% (vinte e cinco) dos produtos entregues;

7.1.2.4 No curso do prazo do recebimento dos produtos, responderá a **CONTRATADA** pelas imperfeições do objeto, sendo obrigado, às suas custas, a substituir os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem fora das especificações;

7.1.2.5 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais visando o controle de qualidade dos produtos, correm por conta do Fornecedor;

7.1.2.6 Providenciar a retirada, a entrega e a devolução de produto a ser reparado ou substituído, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**, inclusive aqueles relativos ao transporte dos produtos defeituosos que serão substituídos;

7.1.2.7 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições estabelecidas, vedada a substituição dos produtos, exceto quando decorrentes de avanço tecnológico, desde que não importem em prejuízo de performance ou compatibilidade, e mediante sua prévia autorização por escrito.

7.1.3 Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas da notificação por escrito, mantendo-se o preço e arcando com todo o ônus decorrente da substituição, inclusive o relativo a transporte;

7.1.4 Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas da notificação por escrito, mantendo-se o preço e arcando com todo o ônus decorrente, inclusive o relativo a transporte;

7.1.5 O recebimento dos bens adquiridos ficará sob a responsabilidade de representante do **SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – SEMAP**.

7.1.5.1 os responsáveis pelo recebimento dos bens verificarão no ato da entrega se os bens estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante conferência dos produtos em face das especificações e as informações da Nota Fiscal correspondente;

7.1.5.2 Além da verificação de todas as especificações técnicas, o(s) responsável(is) pelo recebimento dos produtos deverá(ão), obrigatoriamente, observar o prazo de garantia, quando couber, conforme disposto neste Termo de Referência.

7.2 O faturamento referente ao objeto deste Termo de Referência será efetuado após a entrega total dos materiais e o pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura e/ou da Nota Fiscal relativa ao Município da aquisição e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada.

7.2.1 A documentação deve estar acompanhada do **TERMO DE ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, relativo à entrega dos equipamentos pela **CONTRATADA**;

7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.2.2.1 O disposto no item 7.2.2 prevalecerá para qualquer tipo de ocorrência inclusive aquelas provenientes de produtos entregues em desacordo com qualquer componente das especificações técnicas solicitadas, no todo ou em parte, de não comprovação da autenticidade dos produtos, se for o caso, de produtos que não estejam em perfeitas condições de uso, bem como qualquer pendência de documentação exigida por lei.

7.2.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado neste Termo de Referência.

7.2.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

7.2.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais).

9.1.1 O custo estimado indicado no subitem 1.1 foi obtido conforme indicado no Formulário de Justificativa de Preço e demais documentos integrantes do Processo **TCE/002454/2025**.

Salvador, 04 de Abril de 2025

NELMA CARNEIRO ARAUJO

ASSESSORA

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

NELMA CARNEIRO ARAUJO
Assessora - Assinado em 04/04/2025



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: I4MJYYNZA2